



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

PROJETO DE LEI nº 31/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos concursos e processos seletivos promovidos pela Administração Pública Municipal nas respectivas redes sociais oficiais e sites institucionais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal obrigados a divulgarem, nas suas páginas oficiais em redes sociais na internet, além de nos respectivos sites oficiais, todas as informações referentes aos concursos públicos e processos seletivos promovidos para admissão de pessoal.

Art. 2º. A divulgação nas redes sociais deverá conter, no mínimo:

I – o número e a data do edital;

II – o objetivo do certame e a entidade ou empresa realizadora, quando for o caso;

III – os cargos ou funções ofertados, com a respectiva carga horária e remuneração;

IV – os prazos e etapas do processo seletivo ou concurso público;

V – o link direto para o edital completo e para a realização de inscrição.

Parágrafo único. A publicação nas redes sociais deverá ocorrer no mesmo dia da publicação no site oficial da Prefeitura ou da Câmara ou no prazo máximo de 24 horas úteis após a publicação do edital.

Art. 3º. O Poder Público Municipal poderá utilizar todas as redes sociais digitais oficiais em funcionamento, tais como Instagram, Facebook, X, dentre outras que vier a adotar, para garantir a ampla divulgação dos certames à população.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri-MG, 12 de agosto de 2025.

Rocha

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Raquel Ap. da Silva



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reforçar o princípio da publicidade, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade da divulgação de todos os concursos e processos seletivos realizados pela Administração Pública Municipal de Minduri não apenas em seu site oficial, mas também por meio das redes sociais institucionais.

Considerando a crescente utilização das redes sociais como principal canal de comunicação entre o poder público e os cidadãos, especialmente em pequenos municípios, essa medida visa ampliar o alcance das informações de interesse coletivo, garantindo maior efetividade na divulgação dos certames, e possibilitando que um número significativamente maior de pessoas tome conhecimento dessas oportunidades.

A mera publicação em site oficial, embora formalmente válida, nem sempre é suficiente para atingir todos os públicos, especialmente aqueles com menor familiaridade com os canais institucionais ou com dificuldades de acesso contínuo à internet tradicional. O uso de redes sociais permite não apenas ampla repercussão, como também contribui para a transparência ativa da administração pública, alinhando-se aos princípios da eficiência e da igualdade no acesso à informação.

Trata-se de uma medida de baixo custo, operacionalmente simples, pois utiliza plataformas digitais já em uso pela gestão municipal, e que, por isso, não representa impacto financeiro relevante para os cofres públicos. Além disso, reforça o compromisso da Prefeitura com as boas práticas de comunicação e com a inclusão digital dos cidadãos.

Dessa forma, o projeto ora apresentado qualifica a comunicação pública, democratiza o acesso às informações sobre concursos e processos seletivos, fortalece o controle social e assegura maior isonomia no acesso às oportunidades públicas de emprego, razão pela qual conta com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Minduri-MG, 12 de agosto de 2025.

RAISSA CARVALHO ROCHA

Vereadora

ADILSON DE OLIVEIRA
Vereador

AMARILDO IZALINO NA SILVA
Vereador

Raquel ap- da Silva



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

LUCAS ALBERTO RAMOS GUIMARÃES
Vereador

JACIARA PORTELA NASCIMENTO
Vereadora

Raquel AP da Silva

RAQUEL APARECIDA DA SILVA
Vereadora

